



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI COMPLEMENTAR N.º 1.751, DE 01 DE ABRIL DE 2015**

*Altera a Lei Complementar n.º  
1.696/2014 e dá outras providências*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "c" do artigo 1º da Lei Complementar n.º 1.696 de 05 de agosto de 2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

"c) Agente de Combate às Endemias – 06 (seis) cargos na referência A-10 do anexo I do quadro de pessoal efetivo – salário R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de abril de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**